

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 09/08/19
Pág. 102 Col. 1
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

À Comissão de Adm
Em 09/08/19
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 13/07/19 às 10/123
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

Jonas CAMISA NOVA
Comissão de Administração Pública.
21/08/2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador João Jorge
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 26/09/2019
Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 08 a 12/2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 08 e 09
folha(s) para informação nº 09
Em 10/10/19
Camilo J. Dias
RF. 11.336

SEM EFEITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 17/2019

Folha nº 08 do fls. 13
Processo nº 01-17/2019
Camila Barrero F. envieset
RF. 11.387 12

PARECER Nº 1902/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, **de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira**, que dispõe sobre a sinalização “Luz do Pânico” nos táxis e veículos que realizam o transporte individual de passageiros por aplicativo na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o texto, os táxis e veículos que realizam o transporte individual de passageiros por aplicativo utilizarão sinalização luminosa piscante – “luz do pânico”. A sinalização deverá ser visível a fim identificar situações de perigo e, desta forma, acionar autoridades de segurança e uma abordagem mais rápida por parte da polícia.

O autor aponta pela exposição dos motivos apresentados que *“é importante utilizar técnicas mais modernas no combate ao crime”* e promover ações mais rápidas dos órgãos policiais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **LEGALIDADE**.

De acordo com site de notícias g1 – Globo.com, em maio de 2108:

“Os assaltos a motoristas de aplicativos de transporte individual de passageiros cresceram 18,59% no estado de São Paulo no primeiro trimestre deste ano na comparação com o mesmo período de 2017.

No período, houve um salto de 839 para 995 roubos a motoristas. É o que apontam dados exclusivos da Secretaria Estadual da Segurança Pública obtidos pela GloboNews por meio da Lei de Acesso à Informação. Essa alta representa uma tendência, já que, entre 2016 e 2017 (considerando-se os 12 meses de cada ano), os roubos a motoristas de aplicativos mais do que triplicaram em todo o estado: aumentaram de 1.123 para 3.952



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 17/2019

casos (alta de 251,91%)” <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/roubos-a-motoristas-de-aplicativos-crescem-185-em-sao-paulo.ghtml>

Ainda, uma pesquisa realizada pela Rede Nossa São Paulo, revelou que 76% (quase oito em cada dez entrevistados) têm a percepção de que a violência vem crescendo no último ano na cidade de São Paulo. <https://noticias.r7.com/sao-paulo/oito-em-cada-10-paulistanos-sentem-aumento-de-violencia-diz-pesquisa-04072019>

Pelo exposto, considerando as manifestações da CCJPL, bem como as competências desta Comissão, **SOMOS FAVORÁVEIS** à propositura em tela por entendermos que atende ao interesse público na medida em o projeto propõe ações protetivas ao munícipe, promovendo maior bem estar.

Sala da Comissão de Administração Pública em 09/10/2019.

ANDRÉ SANTOS

GILSON BARRETO
presidente

ANTÔNIO DONATO

ALFREDINHO

JANAINA LIMA

ZÉ TURIN

JOÃO JORGE
relator

relatoria
2317 / 19.